



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

PARECER JURIDICO N. 11/2023

INTERESSADO: Prefeito Municipal

ASSUNTO: Recurso administrativo em virtude da inabilitação da empresa Indústria e Comércio de Madeiras Progresso Ltda, em virtude do não atendimento do item 6.3.3, letra "B"

Trata-se de recurso administrativo em virtude da inabilitação da empresa Indústria e Comércio de Madeiras Progresso Ltda, em virtude do não atendimento do item 6.3.3, letra "B".

A empresa Indústria e Comércio de Madeiras Progresso Ltda, em sua peça recursal, afirma sinteticamente que possui liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, através de notas explicativas do setor contábil da empresa. Além disso, apresentou justificativa na aquisição de bens móveis (caminhão), o qual influenciou nos números da empresa, porém, mesmo assim possuem liquidez e solvência.

Oportunizada a apresentação de contrarrazões aos demais participantes, não houve qualquer manifestação.

É o relatório.

Cediço que, o objeto deste processo licitatório é a concessão onerosa de lotes na área industrial do Município de Saudades, conseqüentemente, fomentar a criação de empresa e o desenvolvimento econômico do Município.

De tal modo, necessário que a empresa vencedora tenha liquidez e solvência para pagamento do aluguel, seja ele mensal ou anual, caso contrário o Município terá prejuízo.

Além disso, sabido que o contrato de concessão possui cláusula que, em caso de inadimplemento, autorizam a rescisão antecipada do contrato, uma

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000

Saudades - Santa Catarina

www.saudades.sc.gov.br



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

vez que é obrigação da empresa vencedora o pagamento e cumprimento das suas obrigações.

Assim sendo, analisando o recurso apresentado pela empresa Indústria e Comércio de Madeiras Progresso Ltda, é possível observar que a empresa possui liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, uma vez que, inclusive, adquiriu um bem móvel de alto valor, tudo conforme nota explicativa do setor contábil.

Ainda, o fato da referida empresa ter adquirido um bem, comprova a sua capacidade financeira de cumprir as obrigações que serão impostas, caso vencedora do certame licitatório.

Além disso, sabemos que estamos na fase de habilitação, ou seja, a habilitação não significa que a empresa já é vencedora, terá antes de finalizar, a fase de abertura das propostas.

Portanto, entendo que a empresa comprovou documentalmente sua liquidez e solvência, logo, vejo que é possível a habilitação da mesma.

Assim sendo, sem maiores delongas, concluo que a empresa Indústria e Comércio de Madeiras Progresso Ltda, poderá ser habilitada a participar da próxima fase do presente certame, uma vez que demonstrada sua liquidez e solvência.

III – Conclusão:

Pelo exposto, diante das razões expendidas, opina-se pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso administrativo apresentado pela empresa recorrente, haja vista que restou devidamente demonstrado a sua liquidez e solvência, conseqüentemente, poderá ser habilitada para participar do certame.

49 3334-3600

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000

Saudades - Santa Catarina

www.saudades.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE
SAUDADES



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Essa manifestação, consigne-se, por derradeiro, é de cunho estritamente jurídico, não tendo o condão de cancelar as opções técnicas do administrador, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer!

Saudades/SC, 27 de dezembro de 2023.

Luiz Fernando Kreutz
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.515



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo em virtude da inabilitação da empresa Indústria e Comércio de Madeiras Progresso Ltda, em virtude do não atendimento do item 6.3.3, letra "B", haja vista não ter comprovado sua liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral.

Analisando os fundamentos elencados no parecer jurídico, CONHEÇO e dou PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela empresa Indústria e Comércio de Madeiras Progresso Ltda, haja vista que restou devidamente comprovada sua liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral.

Intimem-se.

Comunique-se o Setor de Compras e Licitações para dar andamento do processo licitatório.

Saudades/SC, 27 de dezembro de 2023.

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br